



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTÓGRAFO nº 14/2026**

Projeto de lei nº 11/2026 – Autoria: Poder Executivo

Lei nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

### **A Câmara de Bariri decreta:**

*Dispõe sobre o reenquadramento funcional de empregos públicos e dá outras providências.*

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o reenquadramento dos empregados e cargos públicos, contidos na Lei Municipal n. 3.309, de 2002, e alterações posteriores, para a nova referência salarial, conforme disposto no Anexo I, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

**ARTIGO 2º** - Ficam mantidos o padrão de vencimentos dos demais empregos públicos contidos na Lei Municipal n. 3.309, de 2002, não alterados diretamente pela presente legislação.

**ARTIGO 3º** -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

**ARTIGO 4º** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Bariri, 19 de fevereiro de 2026.

O Presidente,



**RICARDO PREARO**

### **ANEXO I**

<b>CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PREFEITURA MUNICIAPL</b>	<b>REFERÊNCIA ATUAL</b>	<b>REFERÊNCIA ATUALIZADA</b>
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	<b>119</b>	<b>127</b>
<b>Auxiliar Odontológico</b>	<b>119</b>	<b>120</b>
<b>Procurador do Município</b>	<b>169</b>	<b>171</b>
<b>Procurador Geral do Município</b>	<b>177</b>	<b>179</b>
<b>Técnico de Enfermagem</b>	<b>126</b>	<b>128</b>